



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO n° 02/2016

Termo Aditivo ao Contrato de n° 01/2015, para prestação de serviço de vigilância armada, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a empresa Vigitec Segurança Ltda.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de 2016, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande - RS, CNPJ n° 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Eng. Alfredo Huch n° 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP: 96201-460, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Luiz Ângelo Sobreiro Bulla, CPF n.º 440.154.100-68, RG n.º 5040330-3 e a empresa Vigitec Segurança Ltda., CNPJ/MF n° 03.144.992-19, sediada na Rua Hoffmann, n°110 – Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. José Renato de Quadros, Sócio -diretor, CPF n° 289.625.910-49, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços firmado na data de 23 de outubro do ano de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo trata da renovação do contrato pelo período de 12 meses, com base no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2015, na classificação: Programa de Trabalho 12363203120RL0043, elemento de despesa 339030, Fonte 0112000000, Nota de Empenho n.º 2015NE800206.

2.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

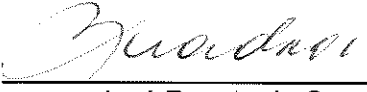
4.1. A vigência deste termo aditivo será de 12 de janeiro de 2016 a 11 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

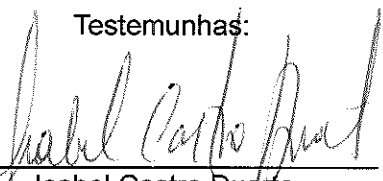
E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.



Luiz Angeló Sobreiro Bulla
Diretor Geral IFRS – Campus Rio Grande


José Renato de Quadros
Representante Legal da Contratada

José Renato de Quadros
CPF: 289.625.910-49
RG 1009312164

Testemunhas:


Isabel Castro Duarte
SIAPE: 2011127


José Felipe Duarte da Silva
SIAPE: 1755893